



## PORTARIA ARTESP Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

### *Instaura Procedimento Administrativo Sancionatório.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da efetiva ocorrência das irregularidades apontadas pela área técnica responsável quanto aos fortes indícios da ocorrência de irregularidades na execução contratual do ajuste celebrado com a empresa EURO STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI, para os serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas;

**CONSIDERANDO** que em atenção aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, quanto à ruptura do ajuste, impõe-se a deflagração de procedimento administrativo em face da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

A Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em conformidade com a Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002 e Decreto 46.708, de 22/04/2002, nos termos da competência conferida pelo inciso XV, artigo 19, do Regimento Interno da ARTESP;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Sancionatório, designando o empregado público, Sr. Antonio Raul João Fonseca, portador da cédula de identidade RG n.º 3.771.926, para presidir a apuração, com o auxílio do empregado público, Sr. Luiz Carlos de Souza Teixeira, Especialista II, portador da cédula de identidade RG n.º 8.188.293-2, dando-se 30 dias para a conclusão do feito.

**Art. 2º** - Na vigência do termo desta Portaria o referido procedimento tramitará perante a Unidade de Gestão Administrativa desta Agência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANNI PENGUE FILHO  
DIRETOR GERAL**